

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COELHO NETO – MA.

Coelho Neto - MA, 23 de abril de 2019.

PROPOSTA DE PREÇO

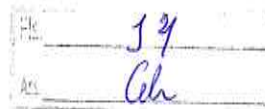
Apresento cotação para locação de imóvel para funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Bairro Mutirão de Coelho Neto – MA, localizado à Rua da Ecologia, Qd. 09, Casa, 01, Mutirão, Coelho Neto – MA. A locação custará R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensalmente, durante 12 (doze) meses, totalizando valor de R\$ 11.976,00 (Onze mil novecentos e setenta e seis reais).



Helena Alves Costa  
Proprietária

RG: 056911922015-5/SSP/MA

CPF: 467.942.633-00



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **467.942.633-00**

Nome: **HELENA ALVES COSTA**

Data de Nascimento: **08/01/1968**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **01/11/1992**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:04:33** do dia **13/05/2019** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **987A.006F.BC89.84F7**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Fls. 15  
Ass. Ch



PM COELHO NETO - MA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
CNPJ: 05.81.738/0001 - 96  
Servidor 67 Matrícula 5431 2019



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS

Certifico o requerimento protocolado nesta secretaria através do processo **030/2019** que o imóvel Inscrição Cadastral nº **8162 (B-14/S-02/Q-18/L-216/U-01)**, cadastrado em nome de **HELENA ALVES COSTA**, C.P.F. nº **467.942.633-00**, localizado na **Rua da Ecologia, 01 – Marly Sarney**, está quite com os Tributos Municipais até a presente data, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Ficam, todavia ressalvados os **DIREITOS DA FAZENDA MUNICIPAL** de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados.

Para constar, eu **ANTÔNIO MILTON DA SILVA MOURÃO**, lavrei a presente certidão, para os fins que se fizerem necessários.

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

Coelho Neto, 08 de Maio de 2019.

*Antonio Milton da S. Mourão*

**Antônio Milton da Silva Mourão**  
**Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**  
**Portaria nº 426/2018**

**VALIDADE: 90 DIAS.**



## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

**Nº Certidão:** 024127/19

**Data da Certidão:** 07/05/2019 10:32:12

**CPF/CNPJ CONSULTADO:** 46794263300

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 04/09/2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

18  
Ah

DEPARTAMENTO DO 2º OFICIN  
TITULAR  
Gerardo Machado Barreto  
Pça. Getúlio Vargas S/N  
CEP.: 65.620-003 Coelho Neto-MA

Gerardo Machado Barreto - Titular  
 Haroldo Machado Barreto - Substituto

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado  
Coelho Neto-MA, 16/08/2015



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 0569119222015-5  
DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/08/2015

NOME: HELENA ALVES COSTA

FILIAÇÃO: CIRILO OLIVEIRA COSTA E FRANCISCA ALVES COSTA

NATURALIDADE: COELHO NETO - MA  
DATA DE NASCIMENTO: 08/01/1968

DOC ORIGEM: NASC. N.2186 FLS.272 V LIV.46

CPF: 467942633-00  
ASSINATURA DO DIRETOR: *Helena Alves Costa*  
VIA-01

AS: ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 23/03/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA ESPECIAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA184457517

ASSINATURA DO TITULAR: *Helena Alves Costa*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

# CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

Pelo presente contrato particular de compromisso de compra e venda, MANOEL CARLOS REBO RIBEIRO  
CPF 459.667.443-49  
proprietários, residentes e domiciliados nesta cidade COELHO NETO  
à Rua do Pinho nº 11 B.A. Il II, se comprometem a VENDER, como de fato VENDERAM ao  
HELENA ALVES COSTA residente e domiciliado à R. 99 CASA 01 Mutirão  
nesta cidade COELHO NETO-Ma.

19  
Ch

1ª - O preço total da venda ora efetuada é de R\$ 2.000,00 ( dois mil reais ), os quais deverão ser pagos nas seguintes condições:



**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado  
Coelho Neto-Ma. 10/04/19  
TITULAR  
Gerardo Machado Barreto  
CPF: 15.634.400-7 Coelho Neto-Ma

- 2ª - O comprador tomou posse do imóvel compromissado, podendo nele fazer toda e qualquer benfeitoria que julgar conveniente, conservando-o porém em nome dos vendedores até o pagamento final do débito que ora fica a dever.
- 3ª - Todos os impostos que sejam ou venham a ser lançados sobre o imóvel ora compromissado, a partir desta data, serão pagos exclusivamente pelo comprador dentro dos respectivos vencimentos, embora sejam lançados em nome dos vendedores ou de terceiros.
- 4ª - O presente contrato ficará rescindido imediatamente e de nenhum efeito, independente de qualquer aviso ou formalidade, se o comprador deixar de pagar os vendedores, três (3) meses consecutivos, num, prazo superior a 90 (noventa) dias, as prestações a que se refere a cláusula primeira deste contrato e, neste caso perderá o comprador em benefício dos vendedores, o direito à devolução das importâncias pagas por conta do preço ajustado, bem como das importâncias dispendidas com impostos, benfeitorias, etc.
- 5ª - O presente contrato particular obriga em todas as cláusulas e condições, tanto as partes contratantes, como seus sucessores e herdeiros.
- 6ª - Os vendedores se obrigam e se comprometem, por si, seus herdeiros, ou sucessores, a outorgar e assinar em favor do comprador, seus herdeiros, ou sucessores, ou ainda de pessoas pelo comprador indicadas, a respectiva escritura definitiva do imóvel compromissado, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, uma vez que hajam recebido do comprador, seus herdeiros, ou sucessores, a importância total que ora fica a dever bem como, no caso de recusa, ou falta de cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, serem obrigados a devolver ao comprador, em dobro, as importâncias totais que mesmo hajam recebido por conta do preço ajustado, bem como a indenização das importâncias pagas e dispendidas com benfeitorias e demais melhoramentos no imóvel compromissado, além dos prejuízos decorrentes e que serão então apurados.
- 7ª - Correrão por conta do comprador todas as despesas deste contrato particular de compromisso de compra e venda, bem como todas as despesas com escritura definitiva, com exceção dos impostos que, por força da lei, competirem seus pagamentos aos promitentes vendedores.

Gerardo Machado Barreto-Titular  
 Harolda Machado Barreto-Substituto

O presente contrato é passado em duas vias de igual teor e forma, estando a primeira via selada de acordo com a lei,

o qual foi aceito pelas partes contratantes que o assinam na presença de duas testemunhas das mesmas conhecidas.

TESTEMUNHAS  
de 10 de julho de 2015  
Helena A. Costa



Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B:  
 Nº da Fatura: 0201903001429785 00129785 | CFOP: 1258/AA  
 Instalação: 44488051



**Companhia Energética do Maranhão**  
 Alameda A, Qd SQ5, nº 100, Loteamento Quitandinha,  
 Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900  
 Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Para atendimento,  
 Informe este número.

Conta do Mês  
**03/2019**

Vencimento  
**26/03/2019**

Conta Contrato  
**3007330030**

**Dados do cliente**  
**HELENA ALVES COSTA**

R. ECOLOGIA 1 A QD3  
 SUIUBAO 65620 000 COELHO NETO - MA  
 Nº Parceiro de Negocio: 303/0414  
 Grupo e Subgrupo de Tensao: B/B1  
 Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL RORRELA  
 Classificacao Residencia: Pleno  
 Perdas no Ramal(kWh): 0,00  
 CPl: 467.912.633 00  
 Tensao Nom.: 220.V 50  
 UL/Seq: CE18001 1400  
 Nº Medidor: 1252068804  
 Fator de Potencia: 0

**Datas**

Emissao: 19/03/2019 Apresentação: 19/03/2019 Previsão próxima leitura: 17/04/2019

**Demonstrativo de Faturamento**

| Fornecimento             | Quantidade | Tarifa | Valor |
|--------------------------|------------|--------|-------|
| custo de disponibilidade |            |        | 19,67 |
| PIS                      |            |        | 0,30  |
| COFINS                   |            |        | 1,38  |
| <b>Itens Financeiros</b> |            |        |       |
| Cip Tim Pub Pref Munic   |            |        | 0,47  |
| Parcela (3/5/5)          |            |        | 49,22 |



**Total a pagar: R\$ 71,04**

**Informações de tributos**

| Tributos | Base de cálculo | Alíquota (%) | Valor (R\$) |
|----------|-----------------|--------------|-------------|
| ICMS     | 0,00            | 0,0000       | 0,00        |
| PIS      | 21,35           | 1,4092       | 0,30        |
| COFINS   | 21,35           | 6,4068       | 1,38        |

**Reservado ao Fisco**

PARA SAZÃO DIÁRIO 19/03/2019

**Período Fiscal**

19/03/2019

**Número do Programa Social**

**Histórico do Consumo (kWh)**

|         | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | JAN | FEV | MAR |
|---------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| CONSUMO | 2   | 13  | 95  | 132 | 210 | 235 | 218 | 222 | 14  | 9   | 1   | 8   | 7   |

**Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos**

| Conteúdo         | Data Leitura Anterior | Data Leitura Atual | Qtde. Dias | Resolução Aneel     |
|------------------|-----------------------|--------------------|------------|---------------------|
| 1,000            | 17/02/2019            | 19/03/2019         | 17         | 24 88/18            |
| Canal de leitura | Leitura Anterior      | Leitura Atual      | Consumo    | Tarifa sem Tributos |
| Ativo total      | 2.827                 | 2.834              | 7          | 0,0000              |

PM COELHO NETO - MA  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 CNPJ 06.272.793/0001-84  
 Servidor: 543/2019 Matrícula

**Reaviso de Vencimento**

Reaviso de Vencimento: Este reaviso indica que não foi identificado o pagamento dos débitos (s) ao lado. O não pagamento até a data 02/04/2019 implicará na suspensão do fornecimento, de acordo com Res.414/10 art.173 e Lei 8987/95, art.6º, inciso III, SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Em caso de suspensão, será condicionado a quitacao de todos os débitos. Caso já tenha pago, favor desconsiderar este reaviso.

**Informações para o cliente**

Declaração: O Sr. 02/2019 R\$22,40 02/2019 R\$24,00 a CEMAR, em atendimento a Lei Federal nº 12.007 de 29/07/2009, declara quitado os débitos relativos ao ano de 2018, excetuando os débitos posteriormente apurados, tais como os valores decorrentes de consumo eventualmente não registrados ou de revisões de faturamento apurados no mesmo período. Esta declaração substitui as declarações entregues nos anos anteriores." \* Períodos: Band. Tarif.: Verde: 16/02 - 19/03

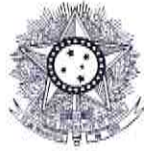
**Composição do Consumo (R\$)**

| Compra de Energia | Transmissão | Distribuição (CEMAR) | Encargos Setoriais | Perdas | Tributos | Outros |
|-------------------|-------------|----------------------|--------------------|--------|----------|--------|
| 7,25              | 1,17        | 7,52                 | 1,07               | 2,06   | 1,68     | 49,69  |

HELENA ALVES COSTA  
 C. Contrato: 3007330030  
 Vencimento: 26/03/2019  
 Valor Total: 71,04  
 Composição: 03/2019  
 Data de Emissão: 19/03/2019  
 Valor Total: 71,04  
 0201903001429785







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HELENA ALVES COSTA

CPF: 467.942.633-00

Certidão n°: 171073456/2019

Expedição: 16/04/2019, às 17:17:45

Validade: 12/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que HELENA ALVES COSTA, inscrito(a) no CPF sob o n° 467.942.633-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

|      |    |
|------|----|
| File | 23 |
| Ass  | Ch |



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: HELENA ALVES COSTA**  
**CPF: 467.942.633-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:32:04 do dia 04/04/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 01/10/2019.

Código de controle da certidão: **7740.CF97.BB56.2F0A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



24  
Alh

## CERTIDÃO

CERTIFICO o requerimento verbal de parte interessada e pela faculdade que me confere a lei, que revendo o cadastro imobiliário desta Prefeitura, consta, um imóvel cadastrado em nome da Sra. HELENA ALVES COSTA, C.P.F. nº 467.942.633-00, localizado à Rua da Ecologia, nº 01 – Marly Sarney, com o código de acesso do I.P.T.U nº 8162 (B-14/S-02/Q-18/L-216/U-01).

Coelho Neto/MA, 08 de maio de 2017.

*Suely Maria Palhano Gomes*

**Suely Maria Palhano Gomes**  
**Secretária Municipal de Governo e Administração**

PM COELHO NETO - MA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
CNPJ: 05.281.738/0001 - 96  
Servidor *5931* Matricula *2019*



LAUDO N° 010/2019

Coelho Neto, 02 de maio de 2019

## LAUDO DE VISTORIA DE IMÓVEL

**BEM ANALISADO:** Rua da Ecologia, Bairro Mutirão – Coelho Neto-MA.

**DATA DE VISTORIA:** 02/05/2019.

**PROPRIETÁRIA:** HELENA ALVES COSTA

### 1. OBJETIVO

O presente descreve as características do imóvel e avalia quanto a viabilidade para aluguel do prédio pela Prefeitura Municipal de Coelho Neto – MA, para os devidos fins.

### 2. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL

#### 2.1. Característica da região

A região em que o imóvel analisado está inserido tem uso predominantemente residencial e de serviços, apresentando moderada movimentação de pessoas e trânsito.

#### 2.3. Característica da edificação

O imóvel é composto por uma ampla casa contendo:

- 01 Sala / Recepção;
- 02 Quartos ( Salas de atendimento e psicólogo);
- 01 Copa / cozinha;
- 02 Lavabo, Wc;
- 01 Área de serviços
- 01 Varanda Frontal e Lateral direita do imóvel;
- Muro em todo perímetro;

A edificação é de padrão normal, composta de um único pavimento – térreo, cuja as características são as seguintes:



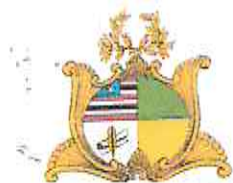
- a) Fundação em pedra argamassada;
- b) Alvenaria de Fechamento em Tijolos Cerâmico 6 furos;
- c) Estrutura de vigas e pilares em concreto armado;
- d) Cobertura: Teto em estrutura de madeiras, recoberto com telha tipo cerâmica;
- e) Revestimento cerâmico tipo esmaltado,
- f) Revestimento de paredes internas em reboco liso, com pintura látex PVA branco;
- g) Revestimento da fachada em reboco liso com pintura látex pva;
- h) Esquadrias de madeira;
- i) Instalações Elétricas e Hidro sanitárias (em tubos de PVC) embutidas;
- j) Forro de gesso;

#### 2.4. Ocupação

No período da vistoria, o imóvel encontrava-se ocupado.

#### 2.5. Vistoria do avaliando

| Característica da região        | sim | não | Característica da região   | sim | não |
|---------------------------------|-----|-----|----------------------------|-----|-----|
| Energia Elétrica Pública        | x   |     | Favela                     |     | x   |
| Energia Elétrica Domiciliar     | x   |     | Recreação                  | x   |     |
| Rede de Água/Esgoto             | x   |     | Agências Bancárias         | x   |     |
| Pavimentação                    | x   |     | Escolas/Universidades      | x   |     |
| Guias e Sarjetas                | x   |     | Telefone                   | x   |     |
| Coleta de Lixo                  | x   |     | Comércio                   | x   |     |
| Hospital                        | x   |     | Prestação de Serviços      | x   |     |
| Transporte Coletivo             |     | x   | Risco de Alagamento        |     | x   |
| Trânsito Observado ( moderado ) | x   |     | Padrão Econômico ( médio ) | x   |     |



### 3. CONCLUSÃO

Considerando as condições em que o imóvel se encontra, sua localização e suas características físicas, dá-se parecer **favorável** quanto a sua locação. Ressalta-se apenas a necessidade de recuperação de pintura no muro frontal.

P.s. ( Fotos anexo ).

Inspeção técnica,

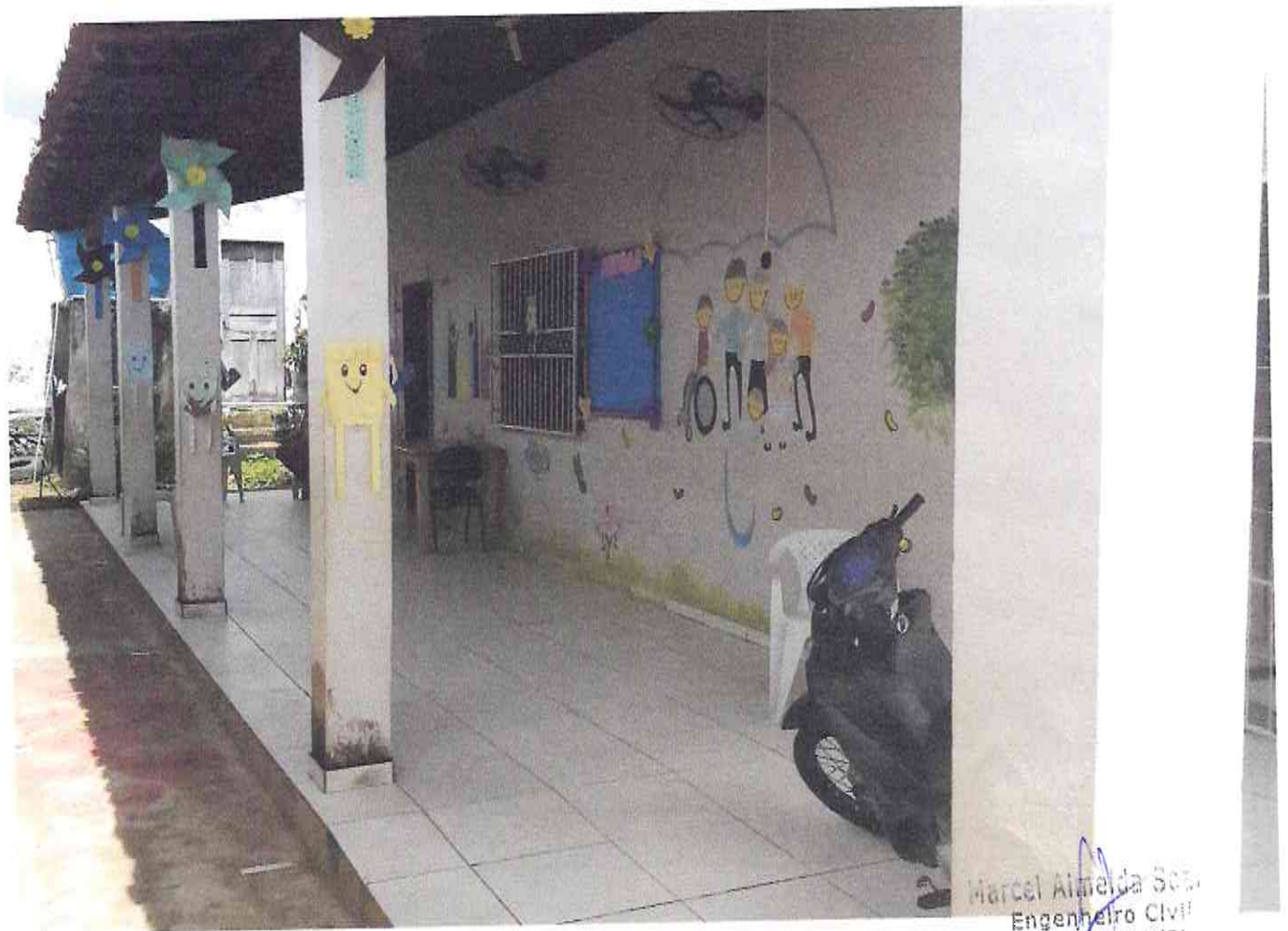
Coelho Neto, 02 de maio de 2019.

Marcel Almeida Soares  
Engenheiro Civil  
CREA 3524D/P1



Fis. 28  
*Alm*









Marcel Almeida Soares  
Engenheiro Civil  
CREA 3524D/PI